

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 25-11-2020
Vigência: 07-12-2017 a 06-12-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 358807/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Suzano
Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 19-11-2020
Vigência: 12-03-2010 a 11-03-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 27512/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Tabatinga
Objeto Vigésimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 24-11-2020
Vigência: 14-12-2007 a 13-12-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 28758/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 02-12-2020
Vigência: 20-10-2008 a 19-10-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 346360/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Itaquai
Objeto Sétimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 16-11-2020
Vigência: 04-12-2013 a 03-12-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 214215/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Taramã
Objeto Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 23-12-2020
Vigência: 30-10-2018 a 29-10-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 129490/2019
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Objeto Primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 16-11-2020
Vigência: 30-10-2019 a 29-10-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 768427/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Tremembé
Objeto Sétimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 10-11-2020
Vigência: 15-09-2014 a 14-09-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 768627/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Turiúba
Objeto Décimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 17-11-2020
Vigência: 09-12-2010 a 08-12-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 28858/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 24-12-2020
Vigência: 25-11-2009 a 24-11-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Processo SH/ 26897/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniando – Prefeitura Municipal de Vinhedo
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 25-11-2020
Vigência: 14-12-2007 a 13-12-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH 1/2019 e 2/2020
Despachos do Secretário, de 4-5-2021
Processo SH 298/02/2009
SPDOC SH 759897/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Monte Mor
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Quarto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleos e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Monte Mor
CNPJ: 45.787.652/0001-56
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 29-09-2009
Vigência: 12 meses com vigência até 28-09-2021
Minuta do Décimo Quarto Termo de Aditamento: (Fl. 361)
Plano de Trabalho: (fls.356 a 358/358 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 04 de 08-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 335 a 341) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.353 a 355) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 362/362 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Monte Mor, de acordo com os elementos em epígrafe

Processo SH 311/02/2017
SPDOC SH 749532/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de General Salgado
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Quarto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de General Salgado
CNPJ: 45.660.610/0001-50
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 18-08-2017
Vigência: 12 meses com vigência até 17-08-2021
Minuta do Quarto Termo de Aditamento: (fl. 128)
Plano de Trabalho: (fls.124 a 125/125 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 09 de 18-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 104 a 110) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.121 a 123) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 129/129 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de General Salgado, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 928/02/2008 Vols. I e II
SPDOC SH 552242/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Cotia
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Quarto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo, prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Cotia
CNPJ: 46.523.049/0001-20
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 13-10-2009
Prorrogação: 12 meses com vigência até 12-10-2022.
Minuta do Décimo Quarto Termo de Aditamento: (fl. 679)
Plano de Trabalho: (fls. 668 a 676/676 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 05 de 08-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 499 a 506/506 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH 02/2020 (fls.), Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 647 a 653) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.665 a 667) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 680 a 681/681 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Cotia, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 652/02/2008 Vols. I e II
SPDOC SH 313313/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Quinto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Bom Jesus dos Perdões
CNPJ: 52.359.692/0001-62
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 04-03-2009
Vigência: 12 meses com vigência até 03-03-2021
Minuta do Décimo Quinto Termo de Aditamento: (fl. 591)
Plano de Trabalho: (fls.586 a 588/588 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 08 de 16-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 565 a 571) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.583 a 585) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 592/592 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 608/02/2017
SPDOC SH/766011/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Quintana
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Quarto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Quintana
CNPJ: 44.569.051/0001-04
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 30-11-2017
Prorrogação: 12 meses com vigência até 29-11-2021
Minuta do Quarto Termo de Aditamento: (fl. 141)
Plano de Trabalho: (fls. 137 a 138/138 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 07 de 12-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 50 a 57/57 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH 02/2020 (fls. 134 a 136) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 142 a 143/143 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Quintana, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 164/02/2007
SPDOC SH/765965/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Quatá
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Quinto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Quatá
CNPJ: 44.547.313/0001-30
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 14-12-2007
Prorrogação: 12 meses com vigência até 13-12-2021
Minuta do Décimo Quinto Termo de Aditamento: (fl. 445)

Plano de Trabalho: (fls. 441 a 442/442 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 10 de 18-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls. 375 a 382/382 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH 02/2020 (fls. 438 a 440) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 446 a 447/447 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Quatá, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 236/02/2013
SPDOC SH 761395/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Nipoã
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Nipoã
CNPJ: 49.107.725/0001-72
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 09-08-2013
Vigência: 12 meses com vigência até 08-08-2021
Minuta do Décimo Termo de Aditamento: (fl. 281)
Plano de Trabalho: (fls.277 a 278/278 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 11 de 25-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 162 a 168) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.274 a 276) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 282/282 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Nipoã, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo: SH/1775451/2020
Interessado: Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Celebração de Termo de Convênio.
Convenete: Município de Guarani D'Oeste
CNPJ: 45.115.391/0001-28
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: A celebrar.
Vigência: 1 ano a contar da data da celebração do convênio.
Minuta do Termo de Convênio: fls. (22 a 23/23 v.)
Plano de Trabalho: fls. (20 a 21/21 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 12 de 25-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 47/2020 (fls. 30 a 34) e as manifestações da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 28 e 29 e 38 e 39 v.), autorizo, com fundamento no Decreto 52.052, de 13-08-2007, a assinatura do Termo de Convênio com o Município de Guarani D'Oeste, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 940/02/2008 Vols. I e II
SPDOC SH 442272/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Sumaré
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Quinto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Sumaré
CNPJ: 45.787.660/0001-00
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros.
Assinatura: 23-03-2009
Vigência: 12 meses com vigência até 22-03-2021
Minuta do Décimo Quinto Termo de Aditamento: (fl. 741)
Plano de Trabalho: (fls.732 a 738/738 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 03 de 08-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 100/2016 (fls. 711 a 718) e o Parecer Referencial CJ/SH 1/2020 (fls.729 a 731) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 742/742 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Sumaré, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH nº SPDOC SH/38521/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Taquaral
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.
Convenete: Município de Taquaral
CNPJ: 01.610.390/0001-84
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 08-11-2019
Prorrogação: 12 meses com vigência até 07-11-2021
Minuta do Primeiro Termo de Aditamento: (fl. 53)
Plano de Trabalho: (fls. 49 a 50/50 v.)
Despacho GS-CL de Autorização 6 de 08-02-2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 48/2016 (fls.) e o Parecer Referencial CJ/SH 02/2020 (fls. 46 a 48) e a manifestação da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 54 a 55/55 v.). Autorizo, com fundamento na Resolução SH 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Taquaral, de acordo com os elementos em epígrafe
Processo SH 743/02/2014
SPDOC SH/1622854/2018
Interessado: Prefeitura Municipal de Tarabai
Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Termo de Rescisão Amigável.
Convenete: Município de Tarabai
CNPJ: 44.873.396/0001-57
Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
Recursos Financeiros: não contempla repasse
Vigência: 15-12-2014 até a data de celebração deste Termo.

Minuta do Termo de Rescisão Amigável: fls. 106.
Despacho GS-CL de Autorização 631 de 24-12-2020
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 047/2017 (fls. 102 e 103) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls. 101/101 v.) e (fls. 107/107 verso), autorizo com fundamento nos art. 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, a formalização do Termo de Encerramento do convênio celebrado com o Município de Tarabai, de acordo com os elementos em epígrafe.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo SH-200/01/2017-Vol.V
SPDOC-46408/2018
Contrato 002/2017
Contratada: Secretaria da Habitação
Contratada: Claro/Embratel S/A
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC
Cláusula(s) aditada(s): Cláusula Primeira - Da Vigência
Período de 02-05-2021 a 01-08-2022
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339050.12
Programa de Trabalho 16.122.0100.4009 UGE 250101
Parecer Jurídico: Dispensado nos termos da Resolução PGE 23 de 12-11-2015
Data da assinatura 02-05-2021

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sima-51, de 4-5-2021

Declara como atividades essenciais os trabalhos de prevenção e combate aos incêndios florestais realizados pelas unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente; Considerando que os incêndios florestais prejudicam a vegetação, causam a morte de animais silvestres, aumentam a poluição do ar, acentuam a emissão de gases de efeito estufa, diminuem a fertilidade do solo, além de oferecerem risco de queimaduras, acidentes com vítimas e causarem problemas de saúde na população. No Estado de São Paulo os incêndios florestais são frequentes e exercem grande pressão sobre a vegetação nativa, inclusive nas unidades de conservação e demais áreas naturais protegidas estaduais;

Considerando que a gestão de riscos e desastres envolvendo os incêndios florestais requer o desenvolvimento de ações de mitigação e redução das fontes potenciais de propagação do fogo, além da estruturação e preparação de equipes de emergência para pronta resposta. Tais medidas são essenciais para a diminuição do número de ocorrências destes eventos adversos, bem como de sua intensidade e severidade;

Considerando a iminência do período de seca no Estado de São Paulo, que aumenta a probabilidade de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando a situação como de alto risco ambiental, o que requer a intensificação das iniciativas preventivas e de preparação para combate ao fogo sem controle; e

Considerando que o artigo 4º, do Decreto 65.563, de 11-3-2021, prevê que os Secretários de Estado devem implementar, como regra, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, mas que hipóteses excepcionais podem ser disciplinadas; Resolve:

Artigo 1º - Declarar como atividade essencial as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo Digital SIMA.016112/2021-46).

Termo de Rescisão Amigável de Convênio
Convênio: CSAN-214/2019.
Processo: 3286/2019 e NIS 2138643.

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Município de Santa Albertina.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio CSAN-214/2019, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Município de Santa Albertina, objetivando a revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, previstos no inciso I, do artigo 3º da Lei Federal 11.445, de 5-1-2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.
Parecer CJ/SIMA-477/2020.
Data de Assinatura: 4-5-2021.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria do Chefe de Gabinete - 8, de 3-5-2021

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio (Processo SIMA 004626/2021-80), firmado em 16-04-2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e a empresa Inocas - Soluções em Meio Ambiente S.A.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e artigo 64 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, Decide:

Artigo 1º - Ficam designadas para compor o Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar, acompanhar e monitorar as ações e atividades a serem desenvolvidas pelos participantes durante a vigência do Convênio, firmado em 16-04-2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e a empresa

- Soluções em Meio Ambiente S.A, visando à implantação do projeto Macaúba no Vale do Paraíba, nos termos da Cláusula Terceira, do referido ajuste, as Senhoras Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, portadora do RG 8.361.264-6, e Marilda Borba Giampietro, portadora do RG 9.649.616-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(Proc. SIMA.004626/2021-80). Republicar por ter saído de forma incorreta.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Despachos do Coordenador, de 4-5-2021
Processo: 1.438/2016.
Interessada: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Unidade Regional de Araçatuba.

Apostilamento de 12-4-2021, referente ao Contrato 03/2016/CBRN.